

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## LEI Nº 11.392, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 92.598,82 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 19.090,00  
Recurso:1009

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.1080 - Recuperação de Áreas Degradadas  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 73.508,82  
Recurso:1009

Total ESPECIAL R\$ 92.598,82

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso:1009 R\$ 92.598,82

Total Fonte de Recursos R\$ 92.598,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## LEI Nº 11.393, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Iniciais.*

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, III e V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Professor de Anos Iniciais, a ser lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.499,34 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para substituir servidora que assumiu vaga de coordenação.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação do profissional de educação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## **DECRETO Nº 12.762, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Republicação decorrente de erro material.

*Altera o Decreto nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974, que regulamenta a Lei nº 2.714, de 31 de dezembro de 1973 – Código Tributário Municipal, no que diz respeito à Nota Fiscal de Serviços com autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDOF e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9884/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os artigos 71-L e 71-M no Decreto Municipal nº 1.258/1974, conforme segue:

“Art. 71-L Os documentos fiscais confeccionados anteriormente à 31/07/2022, possuirão prazo de emissão de 2 (dois) anos a contar da respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDOF.

Art. 72-M Findo o prazo referido no art. 71-L, ou quando da total utilização dos documentos fiscais de serviço pelo Microempreendedor Individual (MEI), o contribuinte deverá apresentar ao Fisco, em até 30 (trinta) dias, os documentos fiscais utilizados e os ainda não emitidos, a fim de serem conferidos/inutilizados, fato este que será levado a termo.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados a partir de 01/08/2022, os incisos I, II, III, IV e parágrafo único do art. 53, e os artigos 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 62-A, 62-B, 62-C, 62-D, 62-E, 62-F, 62-G, 62-T e seus respectivos parágrafos e incisos, do Decreto Municipal nº 1.258/1974.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## DECRETO Nº 12.818, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28244/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 630.049,29 (seiscentos e trinta mil, quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (110)	R\$ 630.049,29
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 630.049,29
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 630.049,29

Total Fonte de Recursos	R\$ 630.049,29
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## DECRETO Nº 12.824, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14095/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (1161) R\$ 4.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1168) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 14.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (1197) R\$ 14.000,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## DECRETO Nº 12.825, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.392/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 11103/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 92.598,82 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 19.090,00  
Recurso:1009

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.1080 - Recuperação de Áreas Degradadas  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 73.508,82  
Recurso:1009

Total ESPECIAL R\$ 92.598,82

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso:1009 R\$ 92.598,82

Total Fonte de Recursos R\$ 92.598,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## DECRETO Nº 12.826, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14379/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais  
3.3.90.67 - Depósitos compulsorios (1581) R\$ 102.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 102.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica (1465) R\$ 60.546,90  
Recurso: 0001

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança  
Pública  
4.4.90.51 - Obras e instalações (1438) R\$ 41.453,10  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 102.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## DECRETO Nº 12.828, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14096/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 5.812,59 (cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações  
3.3.20.93 - Indenizacoes e restituicoes (1696) R\$ 4.812,59  
Recurso: 4511

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações  
3.3.20.93 - Indenizacoes e restituicoes (1425) R\$ 1.000,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.812,59

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso: 4511 R\$ 4.812,59

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD  
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita (1248) R\$ 1.000,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 5.812,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## DECRETO Nº 12.829, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Altera o Decreto nº 10.236 de 09 de maio de 2017, que regulamenta as Parcerias entre o Município de Lajeado e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 11854/2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 21, do Decreto nº 10.236, de 09 de maio de 2017, que regulamenta as Parcerias entre o Município de Lajeado e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 A Unidade Gestora poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento ou o aumento de recursos, no prazo de até 15 dias, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila de plano de trabalho original, quando for o caso, observadas as seguintes condições:

I - .....

II – poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados e limitados a vinte e cinco por cento do valor global da parceria.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## PORTARIA N.º 29.914, DE 08 DE JUNHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata MONICA GOMES VICO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.842/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MONICA GOMES VICO, efetuada pela portaria n.º 29.842, de 23 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 299-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## PORTARIA N.º 29.915, DE 08 DE JUNHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
MONIZE PAPPEN GIOVANAZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.843/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MONIZE PAPPEN GIOVANAZ, efetuada pela portaria n.º 29.843, de 23 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 20º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 294-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## PORTARIA N.º 29.916, DE 08 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA a candidata MIRTO BEATRIZ VILANOVA GONCALVES para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 11359/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o candidato Jonas Werle Arenhart formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata MIRTO BEATRIZ VILANOVA GONCALVES, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 11º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 362-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## PORTARIA N.º 29.917, DE 08 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA o candidato ADRIEL VALDEMAR MARQUES para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente nº 11710/2022,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Raquel Carine Knecht formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato ADRIEL VALDEMAR MARQUES para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 26º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 363-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## PORTARIA N.º 29.919, DE 08 DE JUNHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata FRANCIELE SCHEEREN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 29.877/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata FRANCIELE SCHEEREN, efetuada pela portaria nº 29.877, de 31 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 58º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 350-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## PORTARIA N.º 29.921, DE 08 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA o candidato JEAN FABRICIO DE COUTO para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 12128/2022, e,

CONSIDERANDO a demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o candidato Marcio da Silva Cezimbra formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato JEAN FABRICIO DE COUTO para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 11º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 378-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 403-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 13654/2022,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias para atender a demanda de atividades administrativas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 13 de junho de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

ADRYAN MAYUSA FUELBER – 55º Lugar

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 404-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11098/2022, considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Paula Daniela Bavaresco, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Lucia Jacila Fontoura no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 221-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 295-03/2019.

Psicólogo

ISADORA MORO DA LUZ – Classificação 16º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 221-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 405-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11537/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 ; considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Angelica Bortolini, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Milene Herrmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

TATIANA DAIANA DA ROSA - Classificação 274º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 406-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 8850/2022 e 14172/2022 e autorização nas Leis nº 11.379, de 23/05/2022 e 11.312, de 11/02/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Ketlin Scotta de Melo e Suelen Farias no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Aline Friedrich e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Marta Lorde Gonçalves,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

PÂMELA MÜHL – Classificação 124º lugar

ALINE TAMARA BRAUN – Classificação 125º lugar

LAURA EDUARDA WOLLMUTH – Classificação 126º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 08 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 25-07/2022 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 10425/2022, fica SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para reforma de calçamento em vias urbanas do município, incluindo o fornecimento de areia ou pó de brita e limpeza, remoção de resíduos e recolhimento dos entulhos e destino final e assentamento de meio fio pré moldado. Lajeado/RS, 08 de junho de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

TOMADA DE PREÇOS 18-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PLAYGROUND NO PARQUE NEY SANTOS ARRUDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 27/06/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 08 de junho de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

CONTRATO Nº 004-02/2022\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO- REPUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079-01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29980/2021  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES  
OBJETO: prestação de serviços de assessoria pedagógica para os professores do Ensino Fundamental, dos anos iniciais e finais, nas áreas de Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Língua Inglesa, Educação Física e Artes e Língua Portuguesa  
PRORROGA a vigência do presente contrato até 30 de agosto de 2022, para conclusão da revisão e editoração dos documentos norteadores da BNCC das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.  
Republica-se, pois o nome da contratada estava incorreto.

TOMADA DE PREÇOS 19-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DA RUA JOÃO REINALDO SAFRAN NO BAIRRO SÃO BENTO INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 3985/2021 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública ocorrerá no dia 27/06/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 08 de junho de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1581

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13485/2022
- CONTRATADA: TATIANE ERTEL 02192226063, CNPJ: 28.921.386/0001-93
- VALOR: R\$ 5.7000,00 (cinco mil e setecentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13594/2022
- CONTRATADA: TG ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 17.622.550/0001-45
- VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei 8.666/1993.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7215/2022
- CONTRATADA: GENESPART CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.174.153/0001-67
- VALOR: R\$ 13.860,36 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993.